



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01206 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A537B11FA28483AC4F759D7BAC63E242

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- LEI DE N.º 640, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ADITIVO PRAZO 2023 - SF empreendimentos.
- AVISO DE DISPENSA nº 052/2023FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.
- AVITIVO PRAZO 2023.
- DECRETO CT 161/2023 - SUPLEMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI de n.º 640, de 1 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a criação do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI, e da Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Criado o Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI, na forma do anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, em 1 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Prefeitura Municipal de Souto Soares



André Luís Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Maria de Lurdes Pereira dos Santos
Vice-Prefeita Municipal

Angela Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Záira Barbosa
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Fabiula Rita de Oliveira Pires
Articuladora Municipal
Selo Unicef edição 2021 -2024

Denise Braga Dourado
Mobilizadora da Saúde
Selo Unicef edição 2021 -2024

Marivânia Lopes de Souza
Mobilizadora da Educação
Selo Unicef edição 2021 -2024

Rita de Cassia Silvino Bonfim
Mobilizadora da Assistência Social
Selo Unicef edição 2021 -2024



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Edição & Diagramação

Denise Braga Dourado

Revisão

Denise Braga Dourado

Fabiula Rita de Oliveira Pires

Marivânia Lopes de Souza

Rita de Cassia Silvino Bonfim



Prefeitura Municipal de Souto Soares

1

Conteúdo

1. Apresentação	4
2. Introdução	6
3. Diagnóstico Municipal da Primeira Infância	9
3.1 Informações Sóciodemográficas	9
3.2 Painel de Diagnóstico da Saúde	11
Figura 1: Percentual de partos normal e cesáreo entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.	11
Figura 2: Percentual de puérperas que tiveram acesso ao alojamento conjunto no Hospital Municipal Jonival Lucas (HMJL) entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.	11
Figura 3: Cobertura Vacinal de Tríplice Viral entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA	12
Figura 4: Taxa de mortalidade infantil de 2019 a 2021, Souto Soares-BA	13
Figura 5: Nº. total de crianças menores de 2 anos desnutridas x Quantidade de crianças até 5 anos com obesidade infantil, entre 2019 a 2021, Souto Soares – BA.	13
Figura 6: Quantidade de Crianças até 6 anos com deficiência de 2019 a 2021, Souto Soares-BA.	14
Figura 7: Percentual de aleitamento materno exclusivo entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.	14
Figura 8: Percentual de Gravidez na Adolescência entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.	15
Figura 9: Razão de mortalidade materna em mulheres de idade fértil entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.	16
Figura 10: Taxa de Cobertura dos PSFs entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.	17
Figura 11: Percentual de gestantes com início do pré-natal no primeiro trimestre entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.	18



Prefeitura Municipal de Souto Soares

2

Figura 12: Percentual de gestantes com sete ou mais consultas de o pré-natal durante a gestação entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.....	19
3.3 Painel de Diagnóstico de Educação	20
Figura 13: Número total de creches públicas e privadas em Souto Soares entre 2019 a 2021.	20
Figura 14: Número total de creches públicas e privadas por zona urbana e rural em Souto Soares entre 2019 a 2021.	21
Figura 15: Número de instituições públicas de pré-escola na zona rural e urbana durante 2019 a 2021, Souto Soares.	22
Figura 16: Percentual de docentes com curso superior em creche e pré-escolas no município de Souto Soares entre 2019 a 2021.	23
Figura 17: Percentual de unidades de educação infantil com oferta diária de alimentação escolar entre 2019 a 2021.	24
Figura 18: Percentual de instituições municipais com atendimento educacional integral em Souto Soares, entre 2019 e 2021 para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.	25
Figura 19: Número de professores existentes na educação infantil municipal em 2021.....	26
Figura 20: Percentual dos professores participando de formações continuadas na primeira infância entre 2019 a 2021.....	27
Figura 21: Percentual de unidades da educação infantil públicas com abastecimento de água e esgotamento sanitário em Souto Soares entre 2019 a 2021.	27
Figura 22: Percentual de unidades da educação infantil pública que possuem implantado o programa de lavagem de mãos em Souto Soares entre 2019 a 2021.	28
3.4 Painel de Diagnóstico de Assistência Social	29
Figura 23: Número de Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças de 0 a 6 anos entre 2019 a 2021.	29
Figura 24: Número de crianças de 0 a 6 anos inseridas no SCFV, Souto Soares, 2022.....	30
Figura 25: Número de crianças de até 6 anos acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos.....	31



Prefeitura Municipal de Souto Soares

3

Figura 26: Número de famílias inseridas no Programa Auxílio Brasil, Souto Soares, 2022.	32
Figura 28: Número de crianças de até 6 anos inseridas no Cadastro Nacional de Adoção, Souto Soares, 2022.	34
Figura 29: Violação de Direitos na primeira infância entre 2019 a 2021 em Souto Soares-BA.	35
4. Propostas por eixo para execução do PMPI	36
4.1 Saúde: Objetivos Ações Metas Indicadores	36
4.2 Educação: Objetivos Metas Indicadores	43
4.3 Assistência Social: Objetivos Metas Indicadores.....	47
5. Avaliação e Monitoramento do PMPI.....	52
6. Referências	53



Prefeitura Municipal de Souto Soares

4

1. Apresentação

A construção deste plano contou com a participação dos vários setores da administração pública, em especial às secretarias de saúde, educação e assistência social, conselhos comunitários, conselho tutelar, representantes da comunidade religiosa, poder legislativo, Conselho Municipal de Educação e Saúde, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e membros do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), todos somaram esforços na construção do PMPI de Souto Soares. Foram realizadas constantes reuniões para coleta de dados, apresentação e discussão dos indicadores, diagnóstico e elaboração das propostas do PMPI.

A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021-2024 apresenta o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) do município de Souto Soares com objetivos claros e metas a serem alcançadas no período de 10 anos tendo sua duração de 2023 a 2033, traçando estratégias para garantir o compromisso da gestão municipal com os direitos na primeira infância.

Neste PMPI há uma breve introdução sobre a temática dos direitos sociais na primeira infância e porque o município precisa ter um instrumento de gestão intersetorial que oriente suas práticas no cotidiano dos serviços ofertados. O PMPI é justamente um instrumento de gestão para a implementação de políticas públicas, capaz de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e permitir um olhar mais apurado das infâncias do seu município.

Após uma breve introdução sobre a temática, há no próximo item as informações sócio-demográficas que tem como objetivo caracterizar o município desde sua emancipação até o período que foi possível coletar dados relevantes aos indicadores sociais. Há informações sobre o tamanho do município, a divisão por sexo, faixa etária em que este plano destina a primeira infância. Dados sobre o PIB per capita, média salarial, IDH, IDEB, Taxa de Mortalidade Infantil, cobertura de Saneamento Básico e Índice de GINI.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

5

Os próximos itens se referem ao painel de diagnóstico dos setores da saúde, educação e assistência social, após identificação e análise do diagnóstico municipal das diferentes dimensões sociais, foram traçados os eixos com propostas a serem desenvolvidas. Em cada eixo foram elencados objetivos, metas, ações e/ou estratégias para alcançarem os objetivos e indicadores de monitoramento das metas traçadas. Além disso, foram determinados os setores responsáveis pelas ações dos três eixos e as principais fontes de financiamento das ações.

Dentre as ações, destacam-se como cobertura vacinal; enfrentamento da desnutrição e sobrepeso na primeira infância; educação infantil de qualidade; prevenção e enfrentamento dos diversos tipos de violência; e a promoção de temáticas como a parentalidade positiva.

Por fim, o PMPI deve ser avaliado e monitorado a cada 2 anos pelo comitê analisando os indicadores e se necessário atualizando as metas ou estratégias para a garantia dos direitos sociais da primeira infância.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

6

2. Introdução

A Constituição Federal do Brasil de 1988 define que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar às crianças à saúde, educação, lazer, liberdade, respeito, cultura e alimentação. (Brasil, 1988) É necessário ter uma atenção redobrada à primeira infância e às populações com maior vulnerabilidade social, reduzindo a morbimortalidade e promovendo um ambiente propício à vida com condições plenas de existência e desenvolvimento. (Brasil, 2015)

Dentre alguns pilares para alcance do cuidado integral na primeira infância garantindo seus direitos sociais, destaca-se a necessidade de uma atenção humanizada e qualificada desde a gestação até o parto, nascimento e cuidados integrais do recém-nascido e primeira infância. A promoção de aleitamento materno e alimentação complementar, atenção as situações de violência física e psicológica, prevenção dos acidentes e promoção de uma cultura de paz, promover o crescimento e desenvolvimento integral, é necessária vigilância constante para prevenção do óbito infantil, reduzir a mortalidade infantil, fetal e materna. (Brasil, 2015)

Em situações de primeira gravidez, a ausência da rede de apoio familiar ou social agrava os fatores de risco durante a gestação, parto e crescimento e desenvolvimento integral na primeira infância, tornando-se essencial uma rede de acolhimento para os casos de gravidez indesejada na adolescência. O fortalecimento dos vínculos familiares e das habilidades parentais são estímulos necessários ao desenvolvimento infantil.

Cabe ressaltar que em 2012, o Brasil junta-se a outros países, com o lançamento do programa intersetorial federal para a primeira infância, **Brasil Carinhoso** (Decreto Nº 7.758, de 15 de junho de 2012), com ações desenvolvidas pelos Ministérios do Desenvolvimento Social, da Educação e da Saúde, voltados para a primeira infância, em especial das crianças de famílias em situação de extrema pobreza, público-alvo do Programa Bolsa Família.

No Brasil, 50% das crianças menores de 2 anos apresentam anemia por deficiência de ferro, e 20% apresentam hipovitaminose A. A nutrição adequada e o acesso a alimentos seguros e nutritivos são componentes cruciais e universalmente reconhecidos como



Prefeitura Municipal de Souto Soares

7

direito da criança para atingir os mais altos padrões de saúde, as práticas e hábitos alimentares nos primeiros anos de vida estão relacionadas com a morbidade de crianças, em especial as doenças infecciosas, respiratórias, desnutrição, excesso de peso e carências nutricionais de micronutrientes. (Ministério da Saúde, 2019) Atualmente há uma transição epidemiológica com diferenças sociais, econômicas e regionais implicando no crescimento de morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) na primeira infância, as estratégias e ações adotadas neste plano tem um olhar cuidadoso para a prevenção de DCNT na primeira infância.

A violência à criança se caracteriza como “quaisquer atos ou omissões dos pais, responsáveis, instituições e, em última instância da sociedade em geral, que redundam em dano físico, emocional, sexual e moral”. As medidas normativas, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, repudiam a violência, e este defende que: “nenhuma criança será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1990b, art. 5º). A criança tem o direito de ser educada e cuidada sem o uso de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante como forma de correção, disciplina ou qualquer outro pretexto.

O trabalho infantil é considerado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como uma violência que priva o direito das crianças de viver sua infância, seu potencial e sua dignidade, sendo prejudicial ao desenvolvimento físico e psicológico. Mais severa a violência, quando envolve trabalho com atividades perigosas e exploração comercial e sexual, colocando em risco à saúde, educação, segurança e o desenvolvimento moral da criança. Segundo levantamento feito pelo UNICEF e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, mostra que a cada ano 7.100 são mortos de forma violenta¹.

A primeira infância é o alicerce sobre os quais serão fundadas as diversas formas de viver e ser ao longo da vida, a incorporação de hábitos de vida saudáveis na primeira infância pode repercutir por toda vida. É neste PMPI que os direitos da primeira

¹ Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-10-22/a-cada-hora-cinco-criancas-e-adolescentes-sao-vitimas-de-violencia-sexual-no-brasil.html> Acesso em novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

8

infância serão garantidos de forma intersetorial, traçando estratégias viáveis para atender as necessidades das crianças de Souto Soares, desde as melhorias de acesso à educação, alimentação escolar, transporte, melhores condições de habitação, relações familiares com fortalecimento de vínculos afetivos, acesso ao alimento de qualidade, erradicação da fome e da pobreza, acesso ao lazer na zona urbana e rural, portanto é um instrumento de gestão intersetorial a ser colocado em prática ao longo dos anos de forma permanente pelo governo municipal.

Todo o investimento realizado pelo governo municipal para a primeira infância na garantia de direitos serão retomados de diversas formas, desde jovens e adultos conscientes de sua existência em comunidade e sociedade, o acesso à educação permite melhores oportunidades de empregos, promoção de uma política de paz, prevenção de uso de drogas lícitas e ilícitas, promoção do cooperativismo, prevenção de atos de agressividade e violência, prevenção de DCNT que geram mais custos em serviços de saúde, menor uso de medicamentos controlados e menor custo na vida adulta. Investir na primeira infância é projetar um futuro mais justo e saudável.

Dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)² da Organização das Nações Unidas (ONU) traçados a nível mundial em uma agenda conjunta até 2030, destaca-se que este PMPI de Souto Soares possui interfaces para erradicar a pobreza, garantir saúde e bem estar, reduzir a fome zero, promover a agricultura sustentável, levar educação de qualidade, reduzir as desigualdades, promoção da paz e justiça às crianças do município de Souto Soares. Atuar em um pequeno município é o primeiro passo para alcance geral dos objetivos mundiais.

Cabe destacar que em 26 de agosto de 2022, em Souto Soares, foi instituída a Lei Nº 620 que dispõe sobre a instituição da semana do bebê no município, um espaço para ressignificar e promover ações de valorização e fortalecimento da primeira infância.

² Disponível em < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> > acesso de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

9

3. Diagnóstico Municipal da Primeira Infância

3.1 Informações Sócio-demográficas

O povoamento do território iniciou-se na primeira metade do século XVII por garimpeiros à procura de ouro e pedras preciosas. As exigências da coroa portuguesa, vinculadas à mineração, desiludiram muitos mineradores, que passaram a se dedicar à agropecuária. Dessa forma surgiram várias fazendas que posteriormente se transformaram em povoados. Dentre os povoados formados, encontrava-se Licuri, elevado à condição de vila em 1953. Em 1962, tornou-se o município com o novo nome Souto Soares, em homenagem ao médico João Souto Soares através da Lei Estadual 1.700, de 05-12-1962 sendo desmembrado da cidade de Seabra. (IBGE, 2017).

O município de Souto Soares fica localizado no Estado da Bahia, na microregião da Chapada Diamantina, possui aproximadamente 17.118 habitantes segundo a estimativa para 2021, sendo 8.606 do sexo masculino e 8.512 do sexo feminino (Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE). Com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,59. As atividades econômicas mais prevalentes são agropecuária e indústria (IBGE, 2019) Em relação ao trabalho e renda em 2020, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 4,5%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 56% da população nessas condições, o que o colocava na posição 51 de 417 dentre as cidades do estado da Bahia.

Em relação à taxa de escolarização, o município possui 97,1% das crianças entre 6 a 14 anos de idade frequentando à escola. (IBGE, 2010) Seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no ano de 2021 está de 5,9. Em relação à economia, possuiu um PIB per capita em 2019 de 7.408,33 R\$. Em relação ao território e ambiente apresenta 4,7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 80,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0,5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 340 de 417, 102 de 417 e 335 de 417, respectivamente. Em relação ao bioma mais prevalente na cidade é a Caatinga. (IBGE, 2022)



Prefeitura Municipal de Souto Soares

10

Em relação à saúde, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 12,88 para 1.000 nascidos vivos em 2020. As internações devido a diarreias são de 5,1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 229 de 417 e 67 de 417, respectivamente. (IBGE, 2020)

Segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002/2003 a incidência da condição de pobreza estava em média de 33,41% e Índice de GINI de 0,36.

Em 2021 o município possuía 1981 crianças com menos de 6 anos, sendo 278 menores de 1 ano, 284 com 1 ano, 288 com 2 anos, 290 com 3 anos, 281 com menos de 4 anos, 280 com 5 anos e 280 com 6 anos de idade. (estimativas elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE).



PREFEITURA DE
**SOUTO
SOARES**

MAIS TRABALHO.
MAIS DESENVOLVIMENTO.

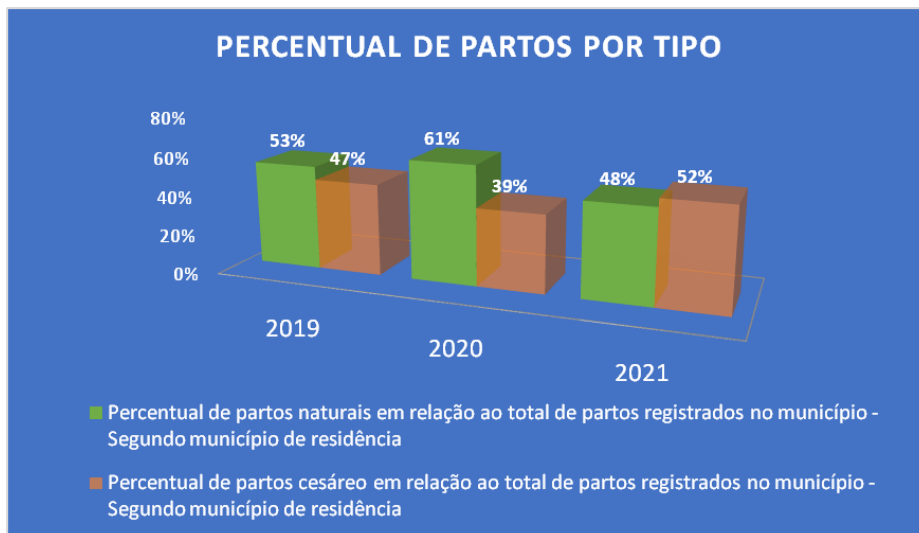


Prefeitura Municipal de Souto Soares

11

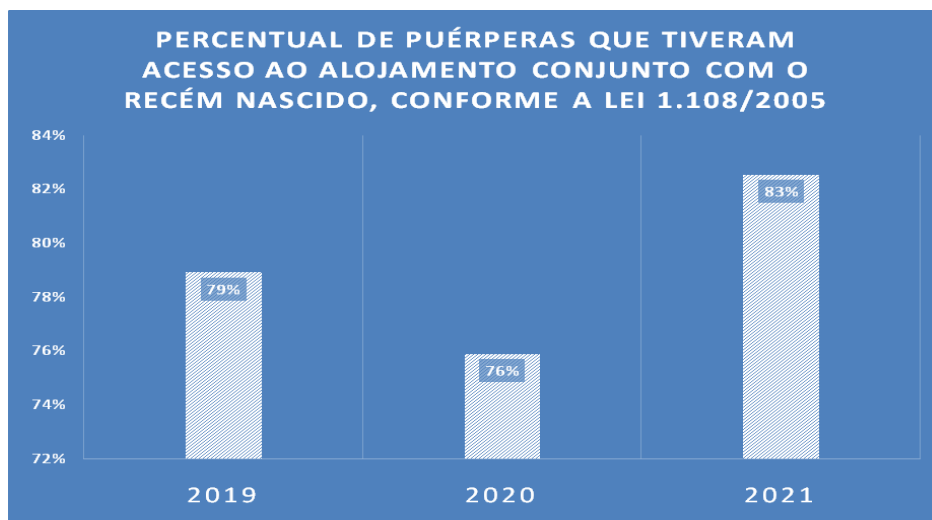
3.2 Painel de Diagnóstico da Saúde

Figura 1: Percentual de partos normal e cesáreo entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.



Fonte: SINASC/MS.

Figura 2: Percentual de puérperas que tiveram acesso ao alojamento conjunto no Hospital Municipal Jonival Lucas (HMJL) entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.



Fonte: HMJL/SINASC.

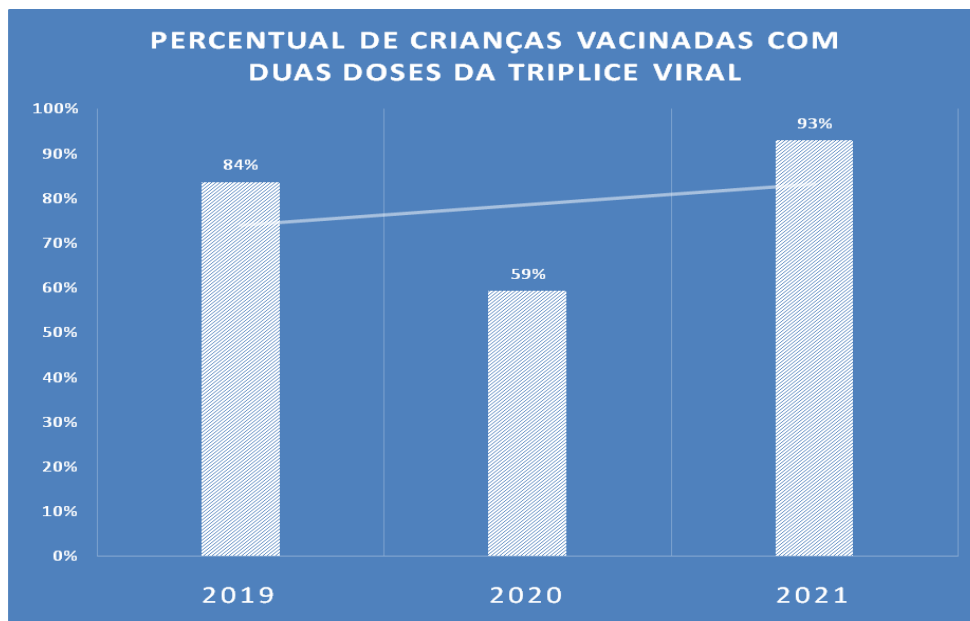


Prefeitura Municipal de Souto Soares

12

Observação: Esse gráfico representa o percentual de partos normais realizados no HMJL em relação ao total de partos Vaginal disponível no SINASC realizados no município de Souto Soares, onde 100% receberam alojamento conjunto (puérpera e recém-nascido)

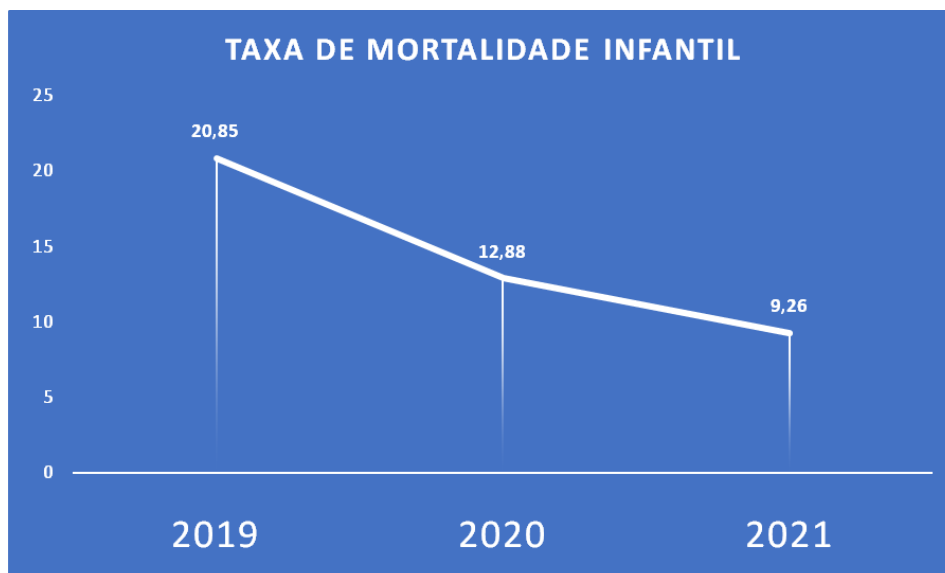
Figura 3: Cobertura Vacinal de Tríplice Viral entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA



Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS)

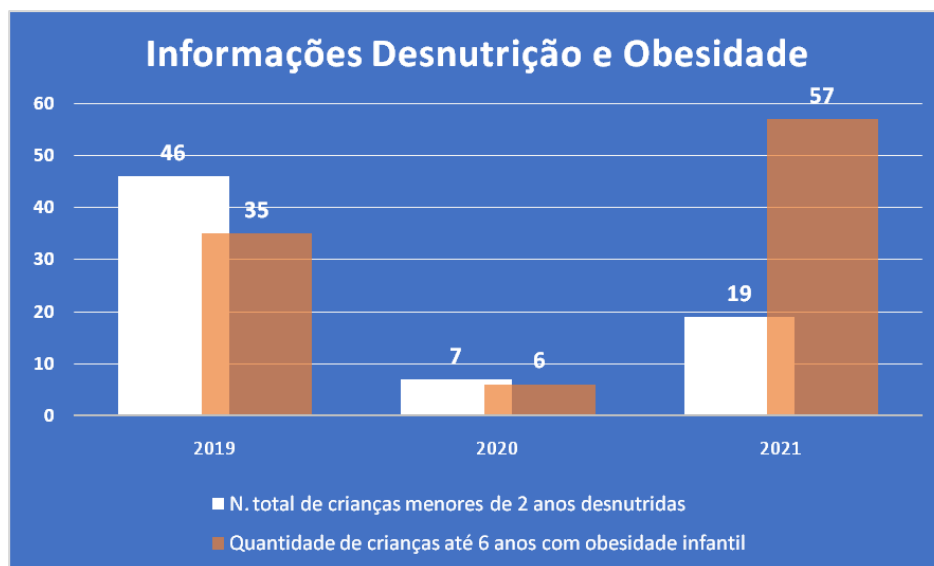
Prefeitura Municipal de Souto Soares

Figura 4: Taxa de mortalidade infantil de 2019 a 2021, Souto Soares-BA



Fonte: SIM/SVS/MS/Painel de Monitoramento da Mortalidade.

Figura 5: N.º. total de crianças menores de 2 anos desnutridas x Quantidade de crianças até 5 anos com obesidade infantil, entre 2019 a 2021, Souto Soares – BA.



Fonte: SISVAN/MS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

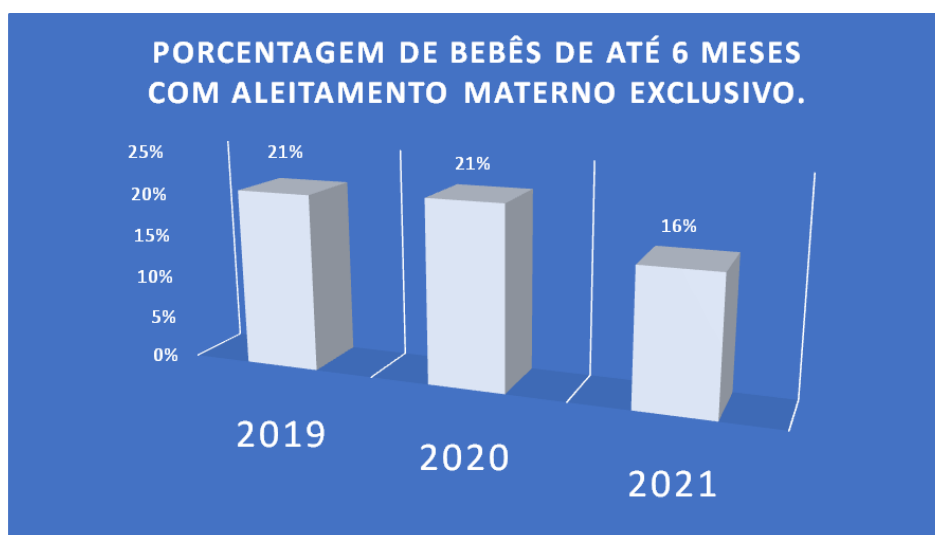
14

Figura 6: Quantidade de Crianças até 6 anos com deficiência de 2019 a 2021, Souto Soares-BA.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Centro de Atenção Educacional Especializada (CAEE).

Figura 7: Percentual de aleitamento materno exclusivo entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.

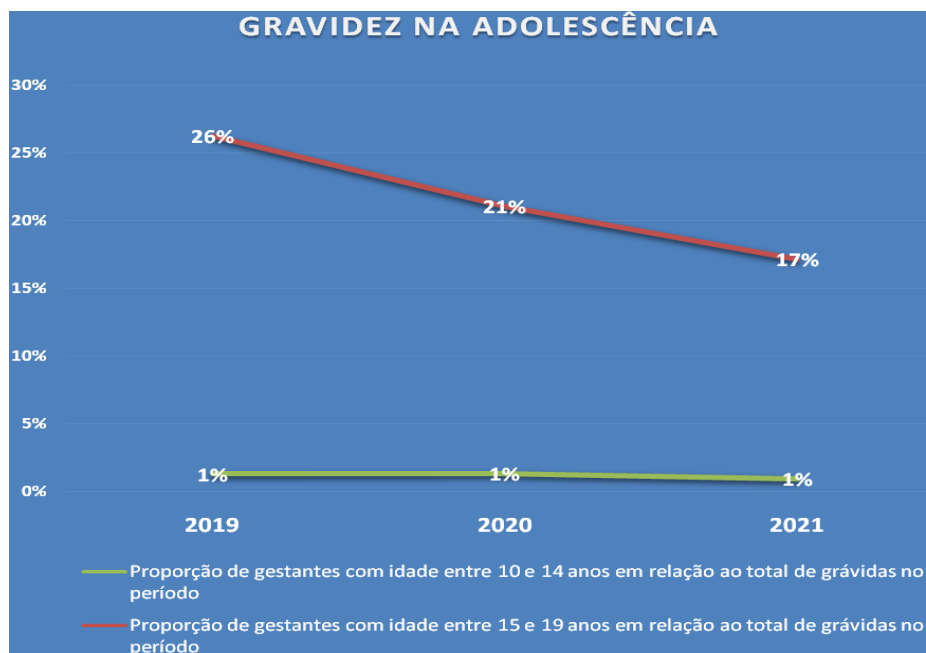


Fonte: SIAB/MS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

15

Figura 8: Percentual de Gravidez na Adolescência entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.

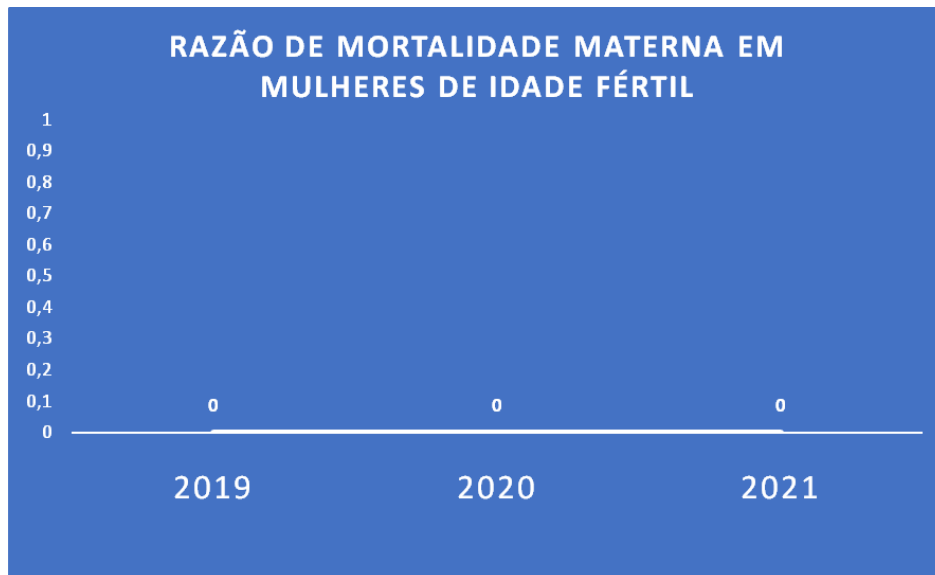


Fonte: SINASC/MS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

16

Figura 9: Razão de mortalidade materna em mulheres de idade fértil entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.



Fonte: SIM/SVS/VIEP/SMS/MS.

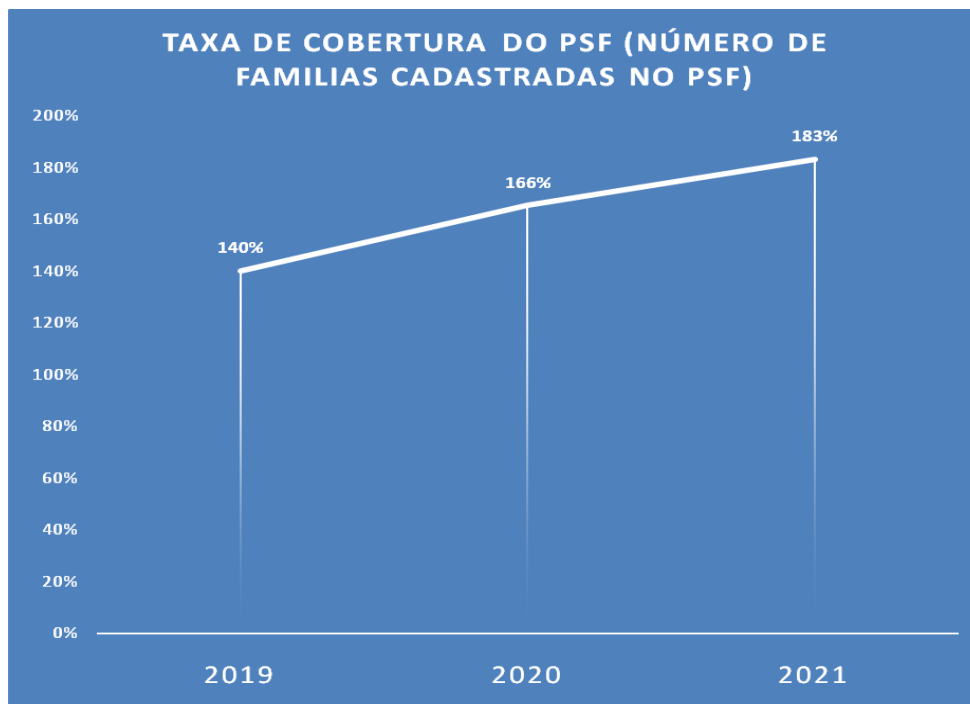
Em relação à mortalidade materna, nos últimos 3 anos (2019 a 2021) não houve registros de morte por complicações na gestação ou parto.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

17

Figura 10: Taxa de Cobertura dos PSFs entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.



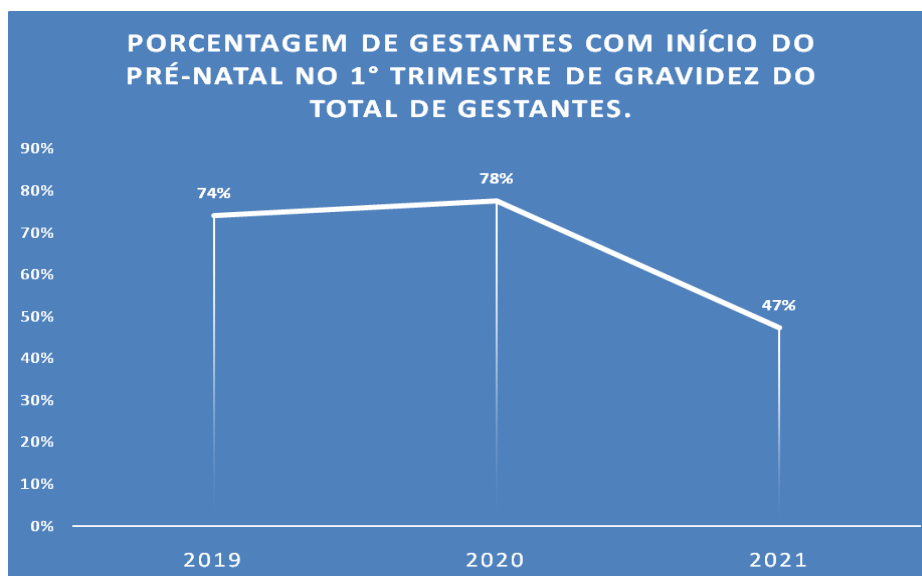
Fonte: SMS/MS.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

18

Figura 11: Percentual de gestantes com início do pré-natal no primeiro trimestre entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.



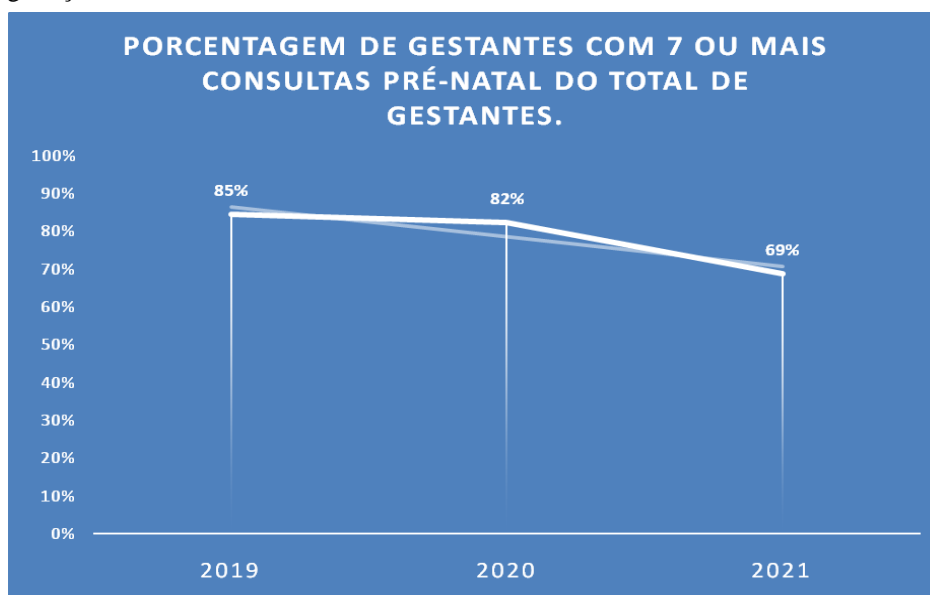
Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC. | **Observação:** os dados de 2021 são preliminares.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

19

Figura 12: Percentual de gestantes com sete ou mais consultas de o pré-natal durante a gestação entre 2019 a 2021, Souto Soares-BA.

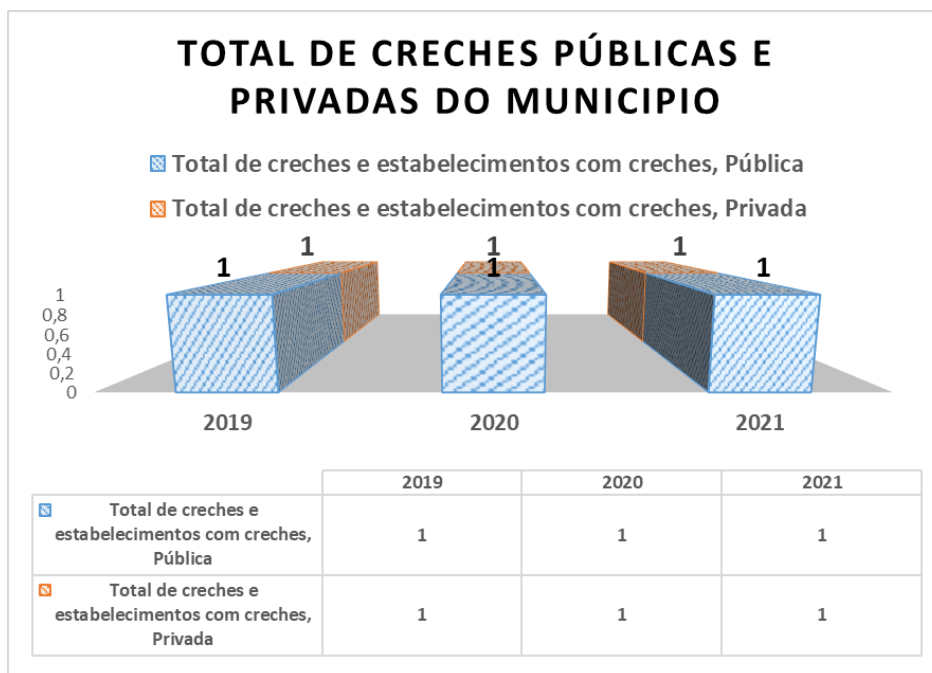


Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC. | **Observação:** os dados de 2021 são preliminares.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

3.3 Painel de Diagnóstico de Educação

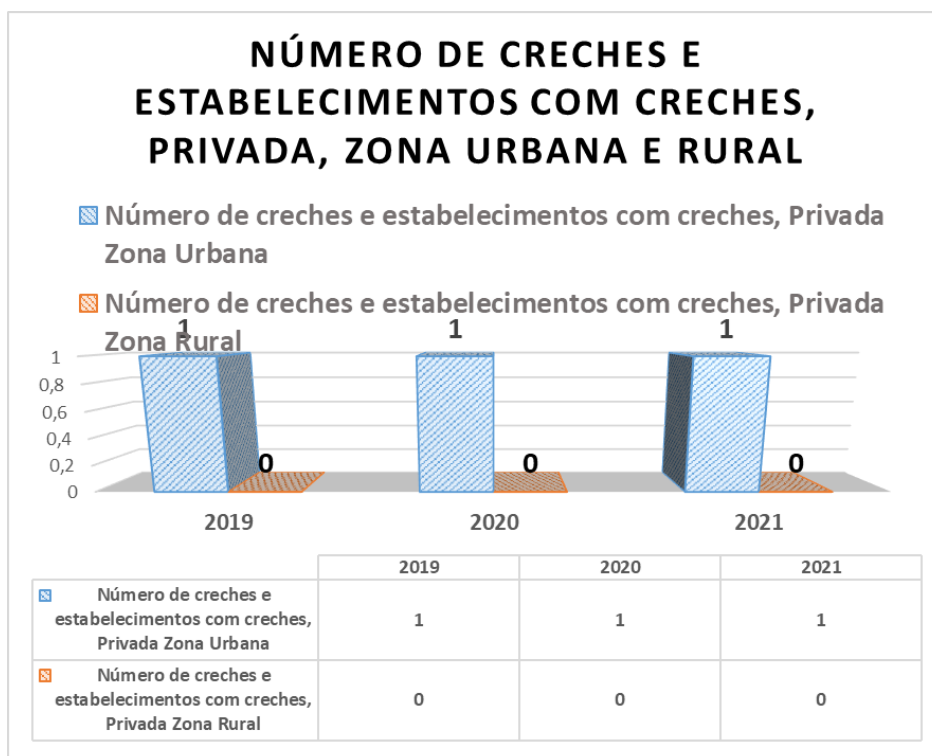
Figura 13: Número total de creches públicas e privadas em Souto Soares entre 2019 a 2021.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Figura 14: Número total de creches públicas e privadas por zona urbana e rural em Souto Soares entre 2019 a 2021.

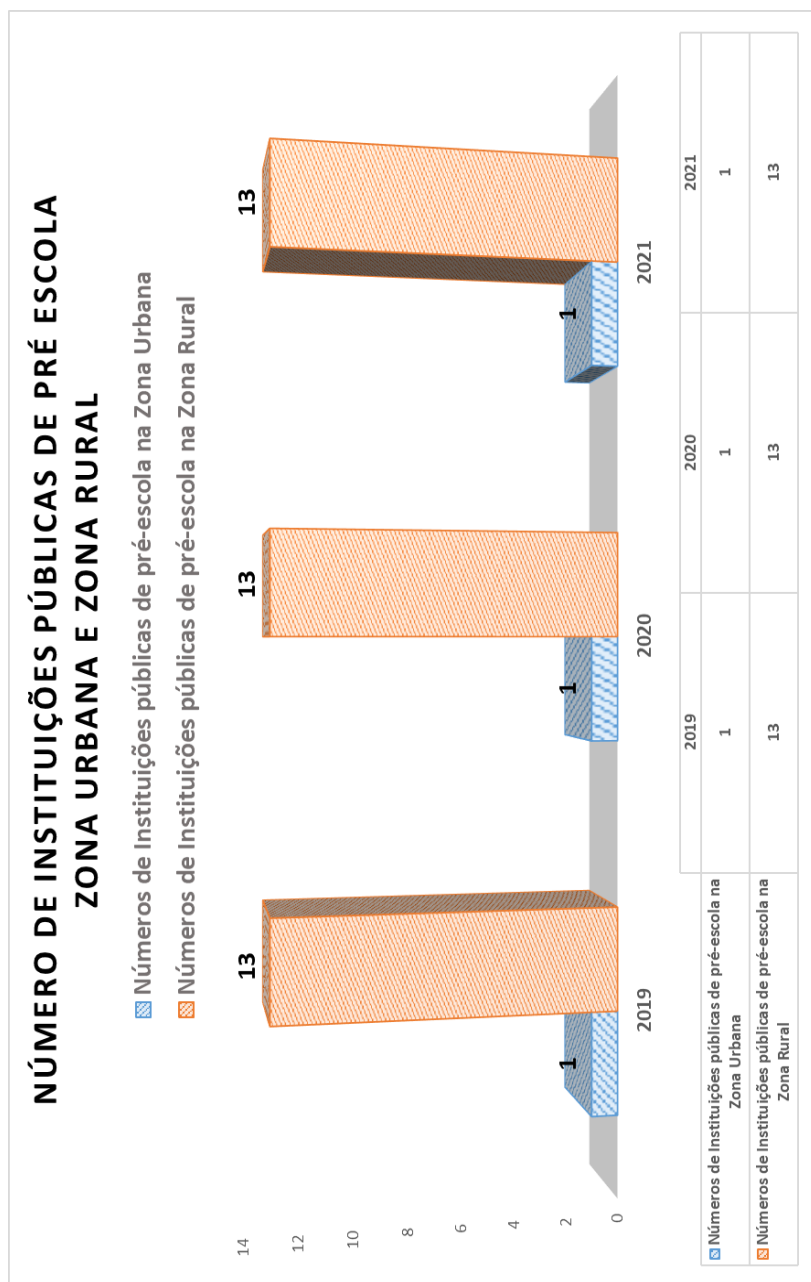


Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

22

Figura 15: Número de instituições públicas de pré-escola na zona rural e urbana durante 2019 a 2021, Souto Soares.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

23

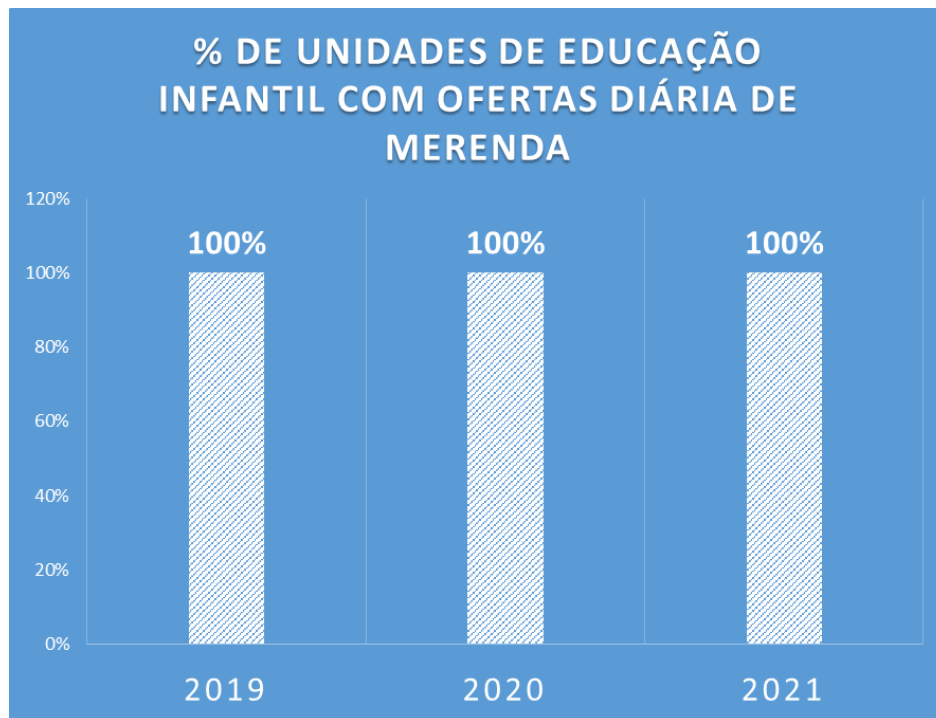
Figura 16: Percentual de docentes com curso superior em creche e pré-escolas no município de Souto Soares entre 2019 a 2021.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Figura 17: Percentual de unidades de educação infantil com oferta diária de alimentação escolar entre 2019 a 2021.



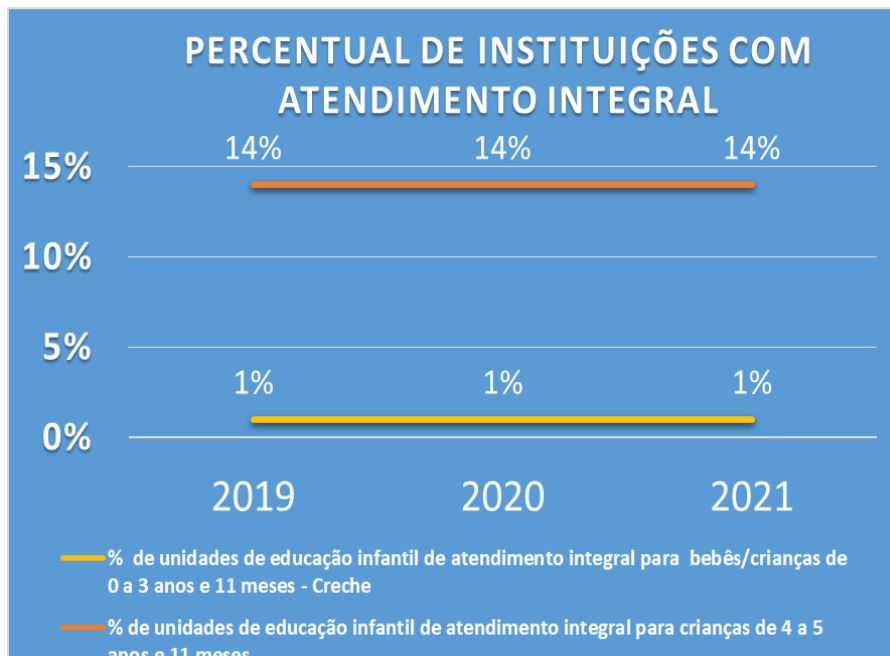
Fonte: Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

25

Figura 18: Percentual de instituições municipais com atendimento educacional integral em Souto Soares, entre 2019 e 2021 para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

26

Figura 19: Número de professores existentes na educação infantil municipal em 2021.



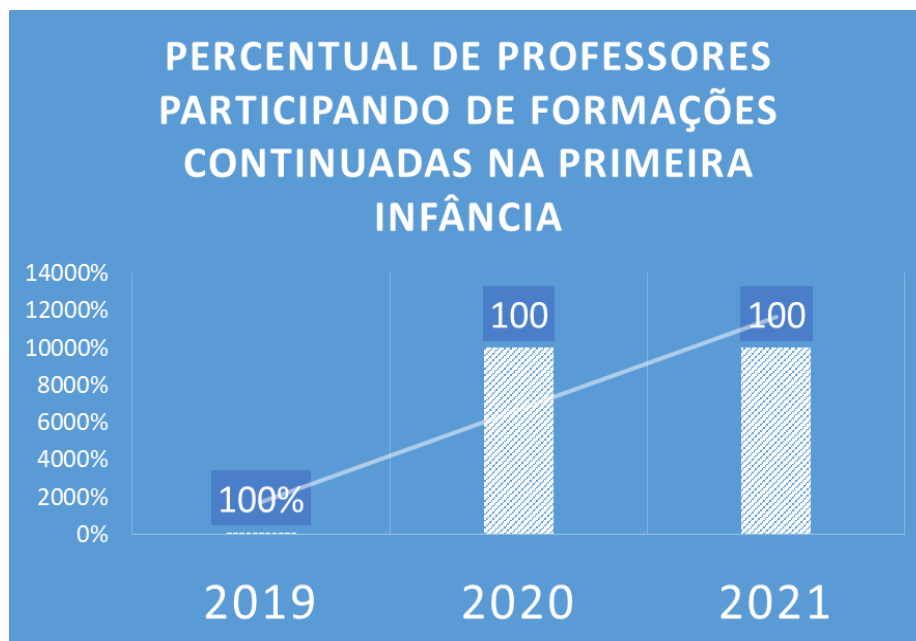
Fonte: Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

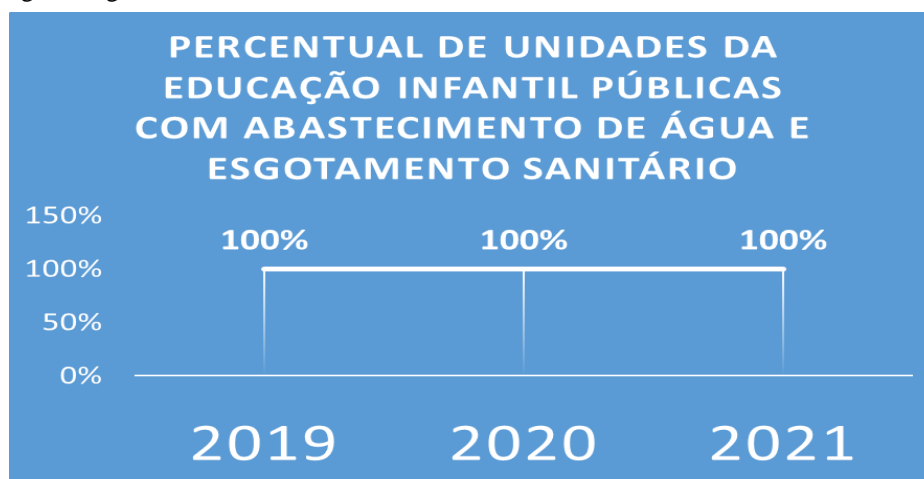
27

Figura 20: Percentual dos professores participando de formações continuadas na primeira infância entre 2019 a 2021.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Figura 21: Percentual de unidades da educação infantil públicas com abastecimento de água e esgotamento sanitário em Souto Soares entre 2019 a 2021.



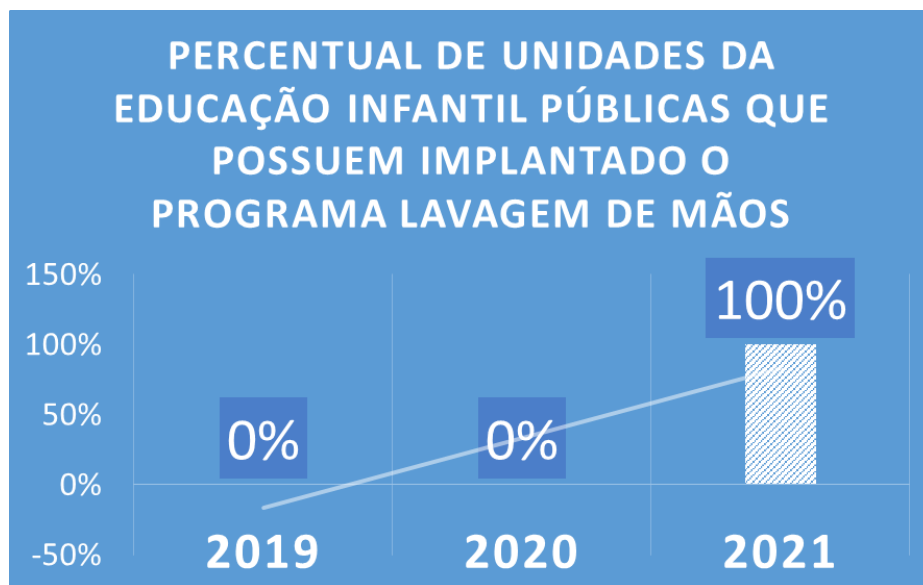
Fonte: Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

28

Figura 22: Percentual de unidades da educação infantil pública que possuem implantado o programa de lavagem de mãos em Souto Soares entre 2019 a 2021.



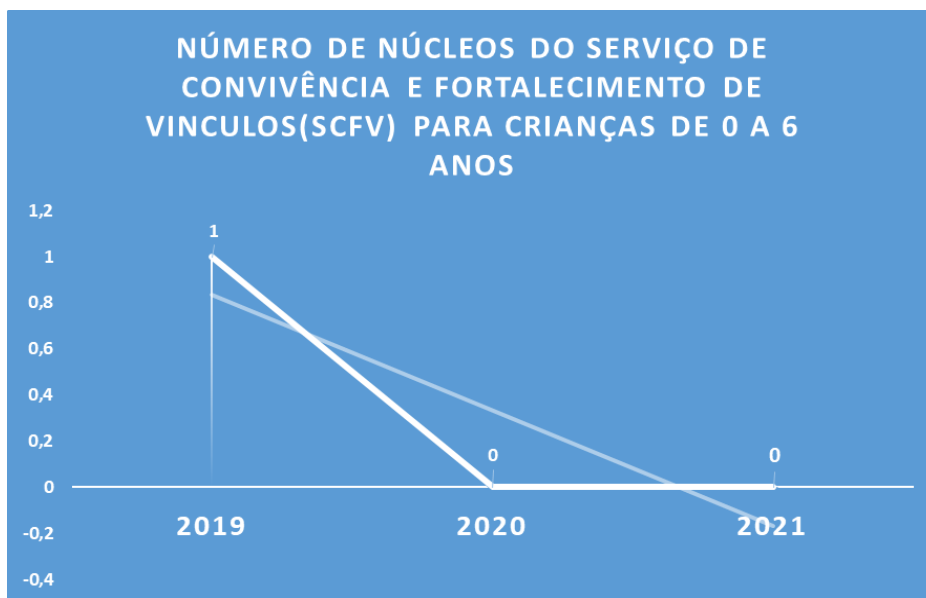
Fonte: Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

3.4 Painel de Diagnóstico de Assistência Social

Figura 23: Número de Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças de 0 a 6 anos entre 2019 a 2021.



Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

30

Figura 24: Número de crianças de 0 a 6 anos inseridas no SCFV, Souto Soares, 2022.



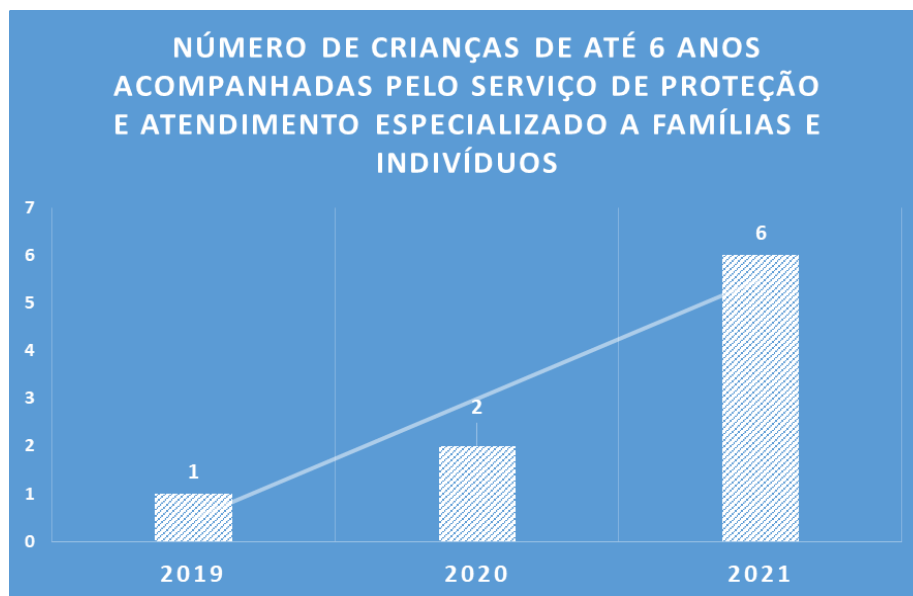
Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

31

Figura 25: Número de crianças de até 6 anos acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos.

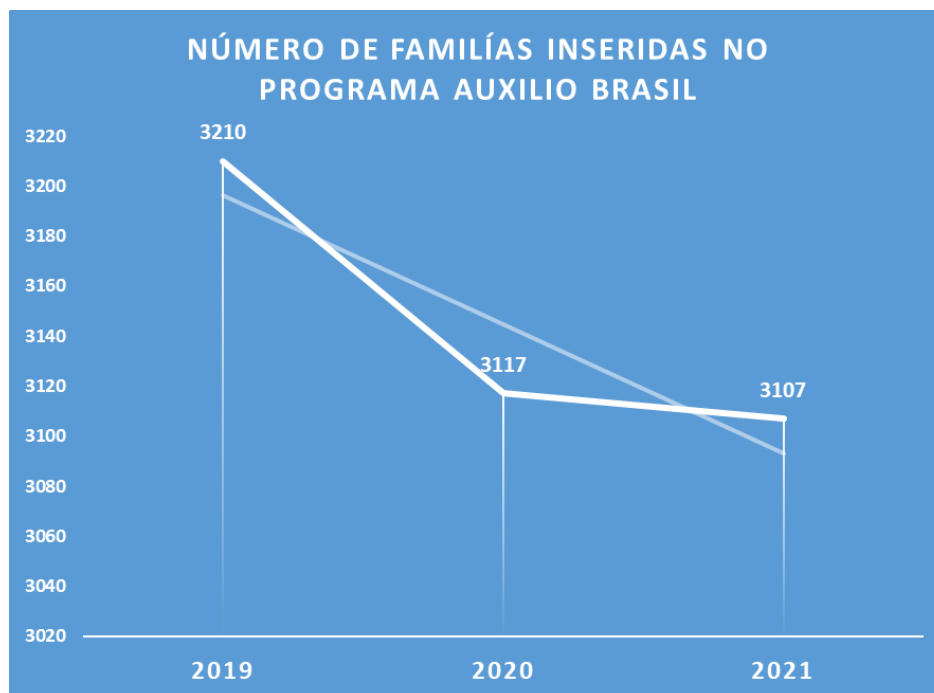


Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

32

Figura 26: Número de famílias inseridas no Programa Auxílio Brasil, Souto Soares, 2022.



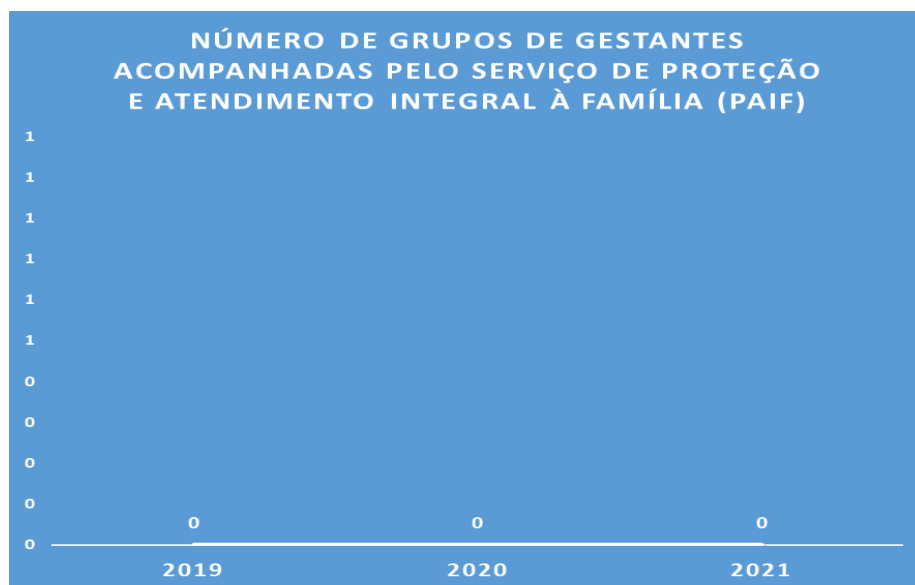
Fonte: Auxílio Brasil - Cadastro Único.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

33

Figura 27: Número de grupos de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) entre 2019 e 2021, Souto Soares, 2022.

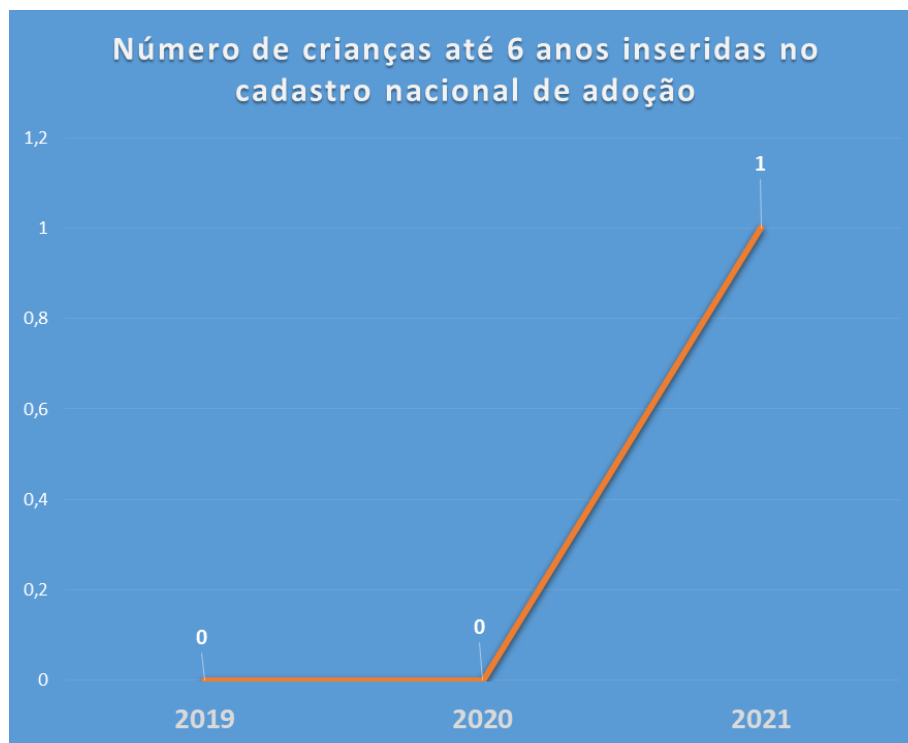


Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

34

Figura 28: Número de crianças de até 6 anos inseridas no Cadastro Nacional de Adoção, Souto Soares, 2022.



Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

35

Figura 29: Violação de Direitos na primeira infância entre 2019 a 2021 em Souto Soares-BA.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

36

4. Propostas por eixo para execução do PMPI

4.1 Saúde: Objetivos / Ações / Metas / Indicadores

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS	INDICADORES DE MONITORAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL	FONTE DO ORÇAMENTO
Ampliar a Cobertura Vacinal no Município	95% de cobertura vacinal para crianças de 0 até 6 anos com todas as vacinas previstas no calendário.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Busca ativa vacinal entre as equipes de saúde no município. 2. Capacitação das equipes em sala de vacina. 3. Realizar campanhas de comunicação em saúde em mídias sociais e junto às comunidades sobre a importância da vacinação. 4. Realização da Semana do Bebê. 5. Realizar ações intersetoriais sobre o calendário vacinal (Saúde & Educação). 6. Elaborar cartazes sobre os tipos de vacina por faixa etária e as principais doenças prevenidas. 7. Fortalecer as orientações 	2023 a 2033	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (SCR) ou Tetraviral – segunda dose (D2); • Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente e hepatite B ou pentavalente; • Percentual de Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (SCR) ou Tetraviral – segunda dose (D2). 	SMS/Coordenação de Atenção Básica com suas equipes de saúde / Diretores Escolares / Coordenação de Vigilância Epidemiológica.	Fundo Municipal de Saúde (FMS), Previde Brasil e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)



Prefeitura Municipal de Souto Soares

37

Melhorar o acesso ao pré-natal e sua qualidade	Atender 100% das gestantes na rede municipal	<p>sobre imunização durante as consultas de pré-natal.</p> <p>8. Exigir cartão de vacinação nas creches e unidades escolares. Se houver necessidade a UBS pode fornecer declaração de sistema vacinal completo.</p>	2022 a 2024	Monitorar a taxa de gestantes que realizaram 6 ou mais consultas de pré-natal.	SMS/Coordenação de Atenção Básica com suas equipes de saúde./Intersectorial (Saúde, Educação e Assistência Social)	FMS e Previne Brasil
		<p>1. Realizar no mínimo 6 consultas de pré-natal.</p> <p>2. Iniciar o pré-natal no 1º trimestre.</p> <p>3. Analisar e Priorizar os exames laboratoriais e USG para gestantes.</p> <p>4. Realizar educação em saúde a cada trimestre da gestação</p> <p>5. Realizar treinamento da equipe de saúde (Atenção Primária, Secundária e Terciária).</p> <p>6. Fortalecer o atendimento em saúde bucal.</p> <p>7. Ampliar o atendimento e acompanhamento nutricional das gestantes.</p> <p>8. Garantir quantidade de profissionais suficientes para as ações de saúde.</p>				



Prefeitura Municipal de Souto Soares

38

Prevenir Sífilis durante a gestação	Cobertura de 100% das gestantes com realização de 2 testes de sífilis durante a gestação (1 e 3 trimestre)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar no mínimo 2 teste de sífilis durante a gestação (1 e 3 trimestre). 2. Promover ações de educação em saúde em sala de espera sobre a sífilis congênita. 3. Capacitar os profissionais de saúde no diagnóstico precoce e orientações às gestantes. 	2023 a 2033	Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes.	SMS/Coordenação de Atenção Básica com suas equipes de saúde.	FMS e Previne Brasil
Prevenir a Mortalidade Neonatal	Reduzir 50% a taxa de Mortalidade Neonatal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qualificar a assistência no pré-natal e pós-parto. 2. Monitorar os indicadores epidemiológicos e divulgar entre os gestores de saúde. 3. Identificar possíveis causas através da investigação de óbito. 4. Integrar todos os níveis de assistência à saúde durante a gestação e puéperas. 5. Programar os exames diagnósticos para identificação dos fatores de risco nas primeiras 48 horas após o parto no 	2023 a 2033	Anualmente monitorar a taxa de mortalidade neonatal.	SMS/Coordenação de Atenção Básica com suas equipes de saúde / Coordenação de Vigilância Epidemiológica/ Coordenação do HMJL.	FMS e Previne Brasil



Prefeitura Municipal de Souto Soares

39

Promover o Aleitamento Materno	90% das crianças em aleitamento materno exclusivo até 6 meses de vida.	HMJL. 1. Fortalecer ações coletivas e individuais para gestantes e lactantes. 2. Divulgação de Técnicas de Canguru. 3. Capacitar todos os profissionais de saúde. 4. Construir grupos de apoio às técnicas de aleitamento materno.	2023 a 2033	Monitorar o percentual de crianças de até 6 meses com aleitamento materno Exclusivo.	SMS/Coordenação de Atenção Básica com suas equipes de saúde. Ações Intersetoriais com Assistência Social.	FMS e Previne Brasil
Assistir crianças com deficiências	Alcançar 100% das crianças com deficiência no município.	1. Capacitar profissionais para atendimento humanizado com crianças deficientes e seus cuidadores. 2. Promover atividades para suporte especializado dessas crianças com deficiências. 3. Ofertar atenção multiprofissional (Neurologia/Fisioterapia/Psicologia / Fonoaudióloga e Nutrição). 4. Promover ações intersectoriais (Educação, Saúde e Assistência Social) no cuidado	2023 a 2033	Monitorar a cobertura assistencial de saúde para crianças com deficiência.	SMS/Coordenação de Atenção Básica com suas equipes de saúde./ Coordenação de Especialidades em Saúde e Fisioterapia Ações Intersetoriais (Saúde, Educação e Assistência Social) Centro de Atenção Educacional (CAEE)	



Prefeitura Municipal de Souto Soares

40

<p>Prevenir à Desnutrição e Obesidade Infantil</p>	<p>Reduzir em 50% o número de crianças desnutridas e com obesidade infantil até 6 anos de idade</p>	<p>integral à crianças deficientes.</p> <ol style="list-style-type: none"> Fortalecer as ações do PROTEIA. Capacitar os profissionais de saúde para diagnóstico e conduta na desnutrição e obesidade. Aumentar o número de nutricionistas no quadro dos profissionais de saúde na atenção básica. Realizar ações de combate à fome e a miséria nas escolas e Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e Programa Saúde na Escola (PSE) Ampliar as ações de combate a fome e a pobreza junto à assistência social do município. Realizar ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) nas Escolas e ESFs. Realizar ações de Educação Alimentar e 	<p>2023 a 2033</p>	<p>Monitorar o nº de crianças com desnutrição e obesidade a cada 2 anos.</p>	<p>SMS/Coordenação de Atenção Básica com suas equipes de saúde./ Diretoria de Vigilância Sanitária. Coordenação de Especialidades em Saúde e Fisioterapia Ações Intersectoriais (Saúde, Educação e Assistência Social) Centro de Atenção Educacional Especializado (CAEE)</p>	<p>FMS Previne Brasil Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)</p>
--	---	--	--------------------	--	---	--



Prefeitura Municipal de Souto Soares

41

Nutricional durante e após a gestação.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

42



Prefeitura Municipal de Souto Soares

43

4.2 Educação: Objetivos / Metas / Indicadores

OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	INDICADORES PARA MONITORAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL	FONTE DO ORÇAMENTO
- Diagnosticar a demanda por creche nas comunidades maiores e nas escolas de tempo integral do município em relação a primeira infância.	- 100% das famílias das comunidades maiores do município e de escolas de tempo integral sendo ouvidas pela direção das escolas;	Dezembro de 2023;	- Realização de levantamento da demanda de bebês nas comunidades maiores e onde há escola de tempo integral integrada para a implantação dessas turmas nas mesmas.	Secretaria de Educação – Assistente social;	FUNDEB
- Ampliar a oferta de vagas em creches tendo em vista o atendimento aos bebês na creche da sede, comunidades maiores e escolas de tempo Integral Integrada;	- 100% dos bebês com idade de 01 a 02 anos nas comunidades maiores e escolas de tempo integral e creche da sede, matriculados até o início de fevereiro de 2023;	- Até o início de fevereiro de 2023;	- Oferecimento de vagas para bebês nas escolas de tempo integral comunidades maiores e na creche da sede;	Secretaria de Educação;	FUNDEB
- Oferecer formação de primeiros socorros e psicoteste tendo em	- 100% dos profissionais que trabalham com bebês, crianças bem pequenas e	- Até meados de maio de 2023;	- Realização de formação de primeiros socorros e psicoteste para os	Secretaria de Educação;	



Prefeitura Municipal de Souto Soares

44

<p>vista a preparação dos profissionais com habilidades adequadas para os cuidados e atendimento dos bebês e demais crianças da ed. Infantil;</p>	<p>- Ampliar formação continuada para professores de educação infantil, tendo em vista o planejamento e acompanhamento adequado das aprendizagens das crianças dessa faixa etária de acordo as competências gerais da BNCC (Base Nacional Comum Curricular);</p>	<p>crianças pequenas participando das formações de primeiro socorros;</p>	<p>- Durante todos os anos de duração do PMPI – 10 anos;</p>	<p>profissionais que trabalham com os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas;</p>	<p>QSE 25%</p>
<p>- Fortalecer as ações do Projeto Institucional do</p>	<p>- 100% das ações do PIB sendo planejadadas executadas e fortalecidas</p>	<p>Fortalecimento das ações do PIB sendo monitoradas e fortalecidas na rede.</p>	<p>Secretaria de Educação;</p>	<p>FUNDEB</p>	<p>VAAT (Valor Aluno</p>



Prefeitura Municipal de Souto Soares

45

Brincar (PIB) tendo em vista a garantia dos dois eixos estruturantes propostos pela BNCC (Interações e o brincar).	na rede de ensino.				Ano Total)
- Planejar e executar a Avaliação anual institucional INDIQUE.	- 100% das instituições de Ed. Infantil do município planejando e executando a Avaliação anual institucional INDIQUE.	- Até o mês de novembro de 2023;	- Realização da avaliação Institucional (INDIQUE) realizada em todas as instituições de Ed. Infantil da Rede.	Secretaria de Educação;	PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)
- Ampliar o atendimento integral das crianças de até 03 anos na creche da sede do município e das escolas de tempo integral.	- 100% das crianças de 03 anos da creche da sede, Esc. Cândido Lopes, Castros Alves, Horácio de Matos e José Virgolino da Rocha em período de tempo integral.	- Até o mês de fevereiro de 2023;	- Ampliação do atendimento das crianças de até 03 anos na creche da sede do município e das escolas de tempo integral.		FUNDEB PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
- Ampliar a oferta de brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico racial.	- 100% das escolas dispondo de brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico racial.	- Até o mês de março;	- Ampliação da oferta de brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnica racial.	Secretaria de Educação;	VAAAT



Prefeitura Municipal de Souto Soares

46

- Ampliar os projetos e ações que incentivem a realização de atividades ao ar livre.	- 100% das escolas planejando e executando ações que incentivem as atividades com as crianças nas áreas externas.	- Durante todo ano letivo;	- Ampliação dos projetos e ações que incentivem a realização de atividades ao ar livre.	Secretaria de Educação;	FUNDEB
- Ampliar as ações dos projetos que trabalham com educação ambiental na primeira infância.	- 100% das escolas da primeira infância desenvolvendo ações dos projetos que trabalham questões do meio ambiente.	- Durante todo ano letivo;	- Ampliação das ações dos projetos que trabalham com educação ambiental na primeira infância.	Secretaria de Educação;	FUNDEB
- Monitorar e acompanhar a frequência das crianças de 04 e 05 anos nas escolas da rede.	- 100% da frequência das crianças de 04 e 05 anos sendo monitorada na rede.	- Durante todo ano letivo;	- Criação de mecanismo de monitoramento da frequência das crianças de 04 e 05 anos.	Secretaria de Educação e Assistência social;	-
- Inserir as crianças de até 05 anos com necessidades especiais na escola.	- 100% das crianças de até 05 anos com necessidades especiais inseridas na escola.	- Até o início de março;	- Ampliação das matrículas das crianças de até 05 anos com necessidades especiais inseridas na escola.	Secretaria de Educação;	FUNDEB QSE 25%



Prefeitura Municipal de Souto Soares

47

4.3 Assistência Social: Objetivos / Metas / Indicadores

OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	INDICADORES PARA MONITORAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL	FONTE DO ORÇAMENTO
- Ampliar a cobertura das intervenções de enfrentamento de situação de negligência, violência doméstica e as demais situações de exploração de crianças, no município em relação a primeira infância.	- 100% das famílias das comunidades maiores do município e de escolas da Educação Infantil, creche e serviços do CRAS para crianças de 0 a 6 anos.	- Dezembro de 2023;	- Realização de levantamento da demanda de crianças onde há intervenções de enfrentamento da violência infantil.	Assistente social; Secretaria de Educação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
- Ampliar a proposta anual da Campanha 18 de Maio, em creche e em toda Educação Infantil e em todos os serviços que atendem crianças de 0 a 6 anos. - Fortalecer o diálogo intersetorial sobre a temática: Abuso Sexual na primeira infância e a importância de um	- 100% das crianças com idade de 01 a 06 anos do município sendo assistidas pela rede de apoio.	- Início de maio de 2023;	- Oferecimento de ações realizadas. - Realização de formação de acolhimento e encaminhamentos para profissionais que trabalham com crianças.	Assistente social; Secretaria de Educação Secretaria de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Souto Soares

48

<p>acolhimento humanizado e realizar encaminhamentos para a rede de proteção municipal.</p>	<p>- Fortalecer e ampliar a proposta da Campanha de prevenção ao trabalho infantil, para além da Sede, através de intervenções em parceria com a rede intersetorial.</p>	<p>- 100% dos profissionais que trabalham com crianças participando das campanhas de prevenção ao trabalho infantil.</p>	<p>- Até meados de junho de 2026;</p>	<p>- Fortalecimento das ações do Trabalho Infantil sendo realizadas na rede;</p>	<p>Assistente social;</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>
---	--	--	---------------------------------------	--	---------------------------	--



Prefeitura Municipal de Souto Soares

49

<p>- Oferecer formação continuada para profissionais do SUAS que trabalham com o público infantil, tendo em vista o planejamento e acompanhamento adequado de encaminhamentos e acolhimento;</p> <p>- Fortalecer as ações do Projeto, Campanha de Combate ao Bullying em toda a educação infantil, creches e serviços de convivência e fortalecimento de vínculo – CRAS em todo o município em parceria com escolas e rede intersetorial etc.</p>	<p>- 100% dos Profissionais que trabalham com o público Infantil participando da formação continuada para melhor orientar no enfrentamento das violações de direito infantil;</p> <p>- 100% das ações do Projeto Bullying, sendo planejadas executadas e fortalecidas na rede de ensino infantil, creches e serviços.</p>	<p>- Durante todo o ano;</p> <p>- Durante todo o mês de setembro de 2023 a 2033</p>	<p>- Oferecimento da formação continuada para os professores que atendem as crianças do SUAS.</p> <p>- Fortalecimento das ações do Projeto sendo monitoradas e fortalecidas na rede.</p>	<p>Assistente social;</p> <p>Assistente social;</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>
<p>- Planejar e executar a Campanha Social Contra o Racismo ampliando o atendimento a crianças de 03 a 6 anos na creche da sede do município e das escolas da Educação Infantil;</p> <p>- Ofertar oficinas de brinquedos lúdicos e jogos expressivos da diversidade étnico racial.</p>	<p>- 100% das instituições de Ed. Infantil do município e creches bem como serviços infantis planejando e executando a Campanha Social contra o racismo.</p>	<p>- Todo mês de novembro de 2023; a 2033</p>	<p>- Avaliação Institucional sobre a campanha realizada em todas as instituições de Ed. Infantil da Rede, creche e serviços.</p> <p>- Monitoramento de números de ações realizadas.</p>	<p>Assistente social;</p> <p>Secretaria de Educação;</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>



Prefeitura Municipal de Souto Soares

50

Inserção de novas famílias no cadastro único com foco em mulheres grávidas e crianças de até 06 anos priorizando essas famílias através de busca ativa e encaminhamentos da rede sócio assistencial e outras políticas do município .	- 100% das famílias do município cadastradas no Cad.Único	-todo mês de janeiro de 2023 a 2023	Famílias de Benefício eventual e Paif atendidas na rede de saúde posto de saúde da família.	Assistência social setor do cadastro único Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Participação do cadastro único em mobilizações, eventos, reuniões e campanhas voltados para as mulheres e crianças	-100% dessas famílias envolvidas mobilizações, eventos, reuniões e campanhas voltados para as mulheres e crianças	-Maio a novembro de 2023 a 2023	Atender as demandas identificadas nesses momentos de participações dessas famílias.	CREAS CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Garantir às gestantes orientações pertinentes sobre cuidados com a gestação e família.	100% das gestantes do Paif do município sendo orientadas acerca da gestação saudável e da família.	A partir do 1º semestre de 2023 a 2026	-Monitoramento do número de gestantes ... - Número de gestantes atendidas em cada equipamento que a intervenção for realizada. - Lista de frequência.	CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Orientar essa faixa etária sobre os cuidados com o tocar do outro, e suas responsabilidades sobre o brincar.	Trabalhar 100% o 18 de maio com as crianças da Brinquedoteca, levando a atividade sobre o semáforo do foco e vídeos lúdicos sobre a	A partir de maio de 2023.	Reuniões para planejamento sobre a ação.	CRAS CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

52

5. Avaliação e Monitoramento do PMPI

O PMPI deve ser avaliado e monitorado a cada 2 anos pela comissão e seus membros analisando os indicadores e se necessário atualizando as metas ou estratégias para a garantia dos direitos sociais da primeira infância com base na realidade social do município.



MAIS TRABALHO.
MAIS DESENVOLVIMENTO.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

53

6. Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança : orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 180 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 ago. 2015.

Cartilha - Plano Municipal para Primeira Infância: um passo a passo para a elaboração. UNICEF/RNPI/ANDI. Brasília, 2021.

Lei Nº 620, de 26 de agosto de 2022, Dispõe sobre a instituição da semana do bebê no município de Souto Soares-BA e dá outras providências.

Brasil, Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html> > Acesso em dezembro de 2022.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Disponível em < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente> > Acesso em dezembro de 2022.

Organização Internacional do Trabalho, o trabalho infantil do Brasil. Disponível em < https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_565212/lang--pt/index.htm > Acesso em novembro de 2022.

Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) no Brasil. Disponível em < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> > Acesso em dezembro de 2022.

Dados do Tabnet/Datasus Tecnologia da Informação e Serviço do SUS. Disponível em < <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sia/cnv/qauf.def> > Acesso em Novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

54

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conhecendo as cidades e estado do Brasil. Censo | Souto Soares. Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/> > Acesso em Novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**05º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2021PS-PMSS
REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/08/2021, com vencimento em 12/05/2022, aditivado até 31/12/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2021, com a Empresa **SF EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 37.734.503/0001-09, situado à Rua Rogerio Nunes Dourado 27ª, andar 1, Centro, Irecê/BA CEP: 46.900-000, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em diversas atividades das Secretarias desta Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, de interesse desta Administração Municipal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação dos Serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 132/2021PS-PMSS de 31/12/2023 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 132/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 11 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

SF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.734.503/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 052/2023FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.

O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA**. Valor Global: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/12/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) **NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 14/12/2023.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 11 de Dezembro de 2023.

Zaira Barbosa de Souza Andrade

Sec. de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023PS-PMSS
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023PMSSIN**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 02/01/2023, com vencimento em 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 02/01/2023 com a Empresa **CONMAC SERVIÇOS CANTABEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ: 17.449.551/0001-30, Localizada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 101, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820.790, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, junto às diversas secretarias do Município de Souto Soares/BA, com geração de relatórios para atender as necessidades das seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Souto Soares, Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, Fundo Municipal de Ação Social de Souto Soares, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 006/2023PS-PMSS de 31/12/2023 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 006/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
CONMAC SERV. CONT. TREN E DESENV. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023PS-PMSS
REF.PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/01/2023, com vencimento em 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 03/01/2023 com a Empresa **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.674.902/0001-83, com sede à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTABIL PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, BEM COMO, SERVIÇOS NA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 022/2023PS-PMSS de 31/12/2023 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 022/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 11 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 21.674.902/0001-83
Rep: Ramon Tadeu de Oliveira
CPF: 060.738.945-11
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 161/2023
 11/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 105.000,00(Cento e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00	
	Total da Unidade R\$	20.000,00	
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE		
2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	85.000,00	
	Total da Unidade R\$	85.000,00	
	Valor Total Suplementado R\$	105.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$105.000,00

Dotações Anuladas

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
2500	Recursos não vinculados de Impostos - exercício anterior	105.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	105.000,00	
	Total da Unidade R\$	105.000,00	
	Valor Total Anulado R\$	105.000,00	

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Página 1 de 2

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A537B11FA28483AC4F759D7BAC63E242

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

SOUTO SOARES, 11 de dezembro de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504